

DECRETO Nº 6.708, de 24 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$88.700,00 (Oitenta e oito mil e setecentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				De
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. /	Orçame
183	185	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CO	1	1.06.0
				5.4490
188	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE	1	1.07.0
		GOVERNAMENTAL		9.3190
905	403	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	1	1.12.0
				9.3390
Soma:				
Anulação de Créditos				U.O. /
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. /	Orçame
133		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN	1	1.05.0
				6.3190
185		COORDENADORIA MUNICIPAL DE CO	1	1.06.0

		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	6.3390
403	1		1.12.0
Soma:			9.3390

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal